



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de mobiliários e Equipamentos para estruturação da ampliação da Escola Laurentino Machado, Interior do Município de Tio Hugo.

1.1 JUSTIFICATIVA

Os mobiliários e equipamentos do presente Termo de Referência são necessários para melhor acomodação, conforto, aprendizado e desenvolvimento dos alunos da rede Municipal de Alunos.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QT DE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	BANCO REFEITORIO EMPILHÁVEL: Estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco(estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento(1900x325mm) em MDF 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticas. Altura 440mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou	450,00	1.800,00



		<p>internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda e Prospecto com Imagem do Item orçado.</p>		
2	50	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO TAM 06: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do</p>	620,00	31.000,00



		INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, e Prospecto com Imagem do Item orçado.		
3	3	MESA PROFESSOR: Tampo(1200x600mm) e painel confeccionados em MDP melamínico na cinza. Estrutura em tubo de aço 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Altura 740mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda, e Prospecto com Imagem do Item orçado.	480,00	1.440,00
4	1	GAVETEIRO FIXO: Confeccionado em MDP melamínico na cor cinza com puxador, com 2 gavetas e chave em uma delas, medidas aprox: 330x400x290MM. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou	300,00	300,00



		internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, e Prospecto com Imagem do Item orçado.		
5	12	CADEIRA ESTOFADA FIXA: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas em 3/4(parede 0,90mm) para reforço. Quatro pés com ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C.. Assento(440x395mm) e encosto(370x290mm) em compensado, espuma injetada de alta densidade, revestida em tecido na cor azul. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado, com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda, e Prospecto com Imagem do Item orçado.	260,00	3.120,00
6	2	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRACO: Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tudo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto (460x415mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada resvestido em tecido, cantos arredondados. Assento e encosto interligados através de chapar de aço. Assento na Cor AZUL e estrutura PRETO. Apresentar junto a proposta de preços o Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda e o Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinta) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido	800,00	1.600,00



		por laboratório credenciado pelo Inmetro, Com Imagem do Mobiliário, e Prospecto com Imagem do Item orçado.		
7	3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Móvel composto por duas portas individuais contendo fechaduras e chaves, internamente três prateleiras em MDP de 18mm. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (AxLxP), na Cor Cinza. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, e Prospecto com Imagem do Item orçado.	1.200,00	3.600,00
8	2	ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS COM CHAVE: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores e com chave. Dimensões: 1270x1200x450mm (AxLxP). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto.. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações e Prospecto com Imagem do Item orçado.	4.450,00	8.900,00
9	2	LONGARINA ESTOFADA COM 03 LUGARES: Estrutura: base dos pés 30x50 e colunas em tubo 30x40. Barra linear de apoio do assento em tubo 30x40. Soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligados entre si	1380,00	2.760,00



		através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Ponteiras: topos com sapatas em polipropileno injetado. Assento (430x390mm) e encosto (360x270mm) em compensado com espuma injetada, revestido em Curvin na cor Preta ou azul, com acabamento da borda em perfil PVC flexível, fixados na estrutura através de parafusos com "porca de garras". Altura do assento ao chão 480mm e altura do encosto ao chão 850mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda, e Prospecto com Imagem do Item orçado		
10	2	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA: Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Contém reforço em forma de X. Medidas: 1980x920x300mm. Apresentar Prospecto com Imagem do Item orçado	800,00	1.600,00
11	5	CONJUNTO PARA BIBLIOTECA, UMA MESA E QUATRO CADEIRAS EM RESINA: Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2"(parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiras internas em polipropileno cor azul. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos 1/4 x 1 1/4 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor azul, abas com 30mm de altura. Tampo em sua parte anterior com nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4 para sua fixação na estrutura. Altura 750mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede 1,50mm) para o encosto e tubo 7/8 (parede 1,20mm) para os pés. Dotada de 02 reforços transversais em tubo 3/4 (parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e	1870,00	9.350,00



		<p>04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (425x400mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica de alto impacto (PP) com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. Encosto (410x210mm) em resina plástica (PP) ergonômico com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. A espessura do assento/encosto deve ser de 8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio (4 no assento e 4 no encosto) 6.2x25. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado da cadeira de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem da cadeira, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que a cadeira é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda, e Prospecto com Imagem do Item orçado</p>		
12	1	<p>MESA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Mesa com estrutura em tubo de aço 25x25 (parede 1,50mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura. Travessas superiores perpendiculares em tubo 25x25(parede 1,50mm). Para fixação do tampo três travessas em tubo</p>	600,00	600,00



		<p>20x20(parede 1,06mm). Base dos pés em tubo 30x50(parede 1,50mm), colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30(parede 1,06mm). Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço 25x25(parede 1,50mm) na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos na parte superior ponteiros 25x25 fixadas através de encaixe e nas partes (topos) inferiores com ponteiros 30x50 com calço fixadas por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de "U" nas dimensões 300x33x12mm de cada lado. Sistema de ajuste composto de buchas e manípulos fabricados em resina plástica de alta resistência. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de duas sapata niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm. Porta livros tipo cesto em arame 3/16, tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura, soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. Tampo (900mmx650mm) em MDF de 18mm revestido na face superior em melamínico textura na cor Cinza. Bordas fresadas e lixadas com aplicação de selador e verniz PU. Fixação do tampo através de sete parafusos mitofix autoatarraxante 4,5x35 PHP. Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda, e Prospecto com imagem do Item orçado</p>		
13	2	ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em	1.300,00	2.600,00



		melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vão com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (AxLxP). Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, e Prospecto com Imagem do Item orçado.		
15	3	QUADRO BRANCO: Quadro lousa branca não magnética B+ (5X5 cm) B+ (alta durabilidade de material, linha profissional, que pode ser utilizado qualquer tipo de marcador para quadro branco, (quadro branco que permita, no caso de ficar algum resíduo com apagador a seco, a limpeza com álcool líquido 92.8º, garantindo a limpeza total da superfície) fundo em MDF, moldura em alumínio com apoio para marcador e apagador, na medida 1,25 X 2,50m com suporte para fixação na parede (ganchos e cantoneiras). Apresentar Prospecto com Imagem do Item orçado.	1580,00	4.740,00
16	1	QUADRO BRANCO: Quadro lousa branca não magnética B+ (alta durabilidade de material, linha profissional, pode ser utilizado qualquer tipo de marcador para quadro branco, (quadro branco que permita, no caso de ficar algum resíduo com apagador a seco, a limpeza com álcool líquido 92.8º, garantindo a limpeza total da superfície) fundo em MDF, moldura em alumínio com apoio para marcador e apagador, na medida 1,25 X1,80m com suporte para fixação na parede (ganchos e cantoneiras). Apresentar Prospecto com Imagem do Item orçado.	1.150,00	1.150,00
17	2	QUADRO CORTIÇA: Com isolante para uso de alfinete, moldura madeira maciça, fundo MDF. Medida: 1,20X0,90M. Apresentar Prospecto com Imagem do Item orçado.	600,00	1.200,00
18	1	MESA DE REUNIAO OVAL: Tampo ova	2.500,00	2.500,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>I(2700x1100mm) em MDP 25mm, acabamento das bordas de fita PVC. Estrutura metálica em tubos retangulares 30x50 e 20x30, pintura epoxi. Sapatas niveladoras. Altura 740mm. Apresentar junto a proposta de preços o relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Apresentar Prospecto com Imagem do Item orçado. Medidas 2,70x1,10x0,74m.</p>		
--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: Os Laudos exigidos em Negrito nos itens acima, ficam obrigados se sua apresentação, no caso de vencedor, junto a Proposta Readequada, bem como o Prospecto com Imagem de cada Item orçado.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Assim que assinado o contrato, o setor de compras solicitará a CONTRATADA, através de Ordem de Compra e Nota de Empenho, via e-mail a entrega dos equipamentos, sendo que estas terão o prazo de **30 dias consecutivos**.

3.2 Os Mobiliários e Equipamentos deverão ser entregues diretamente na Escola Laurentino Machado, Interior, do Município de Tio Hugo-RS.

ESCOLA:

LAURENTINO MACHADO, LOCALIDADE DE LINHA MACHADO, INTERIOR, TIO HUGO-RS, CONTATO DIRETORA DENUBIA

3.3 Deve-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno de manhã das 8:00 às 11:30 horas e no turno da tarde das 13:00 às 16:30 horas. Após o horário não será recebido nenhum equipamento, ficando de responsabilidade da CONTRATADA O retorno para sua efetivação.

3.4 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos diretamente no local informado, sendo que os mesmos **deverão ser descarregados e montados por funcionários da empresa CONTRATADA ou terceirizada pela mesma.**

3.5 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, montagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.6 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO



4.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

4.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados do ato da entrega.

4.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos equipamentos montados e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal de Contrato.

5.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

5.5 A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

5.6 Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Tio Hugo-RS, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 1324/2022 de 07 de Outubro de 2022.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os equipamentos no prazo estabelecido no item 3.1, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

6.2 Entregar os equipamentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenderem às especificações do Termo de Referência.

6.5 Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.

6.6 Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6.7 Assumir de inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando à Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

6.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

6.10 É vedado, à CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

6.11 Os materiais deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.

6.12 Responsabilizar-se pela completa entrega e montagem dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.

6.13 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

6.14 A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.15 As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Requisitar a entrega dos materiais à CONTRATADA, através da Ordem de Compra ou Empenho, conforme item 3 deste Termo de Referência.

7.2 Conferir os materiais, embora a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.

7.3 Proporcionar condições à CONTRATADA para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

7.4 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.5 Solicitar a substituição dos materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

7.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

7.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no Item 5 deste Termo de Referência.

7.9 Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através da servidora designada como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

8.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da



Administração Municipal.

8.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

8.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

8.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

9. DA GARANTIA

9.1 Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fábrica, a contar do recebimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, e prazo de garantia;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 04 Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Programa: 00101 Educando com Qualidade

Atividade: 1015 - Aquisição de Moveis e Equip. p/ Sec. da Educação e Escolas

Atividade: 1081 - Aquisição de Moveis e Equip. p/ Sec. da Educação e Escolas

Rubrica: 44305200000000 - Equipamentos e Material Permanente

GILSO PAZ

Prefeito Municipal